

Regulamento do Processo Seletivo para os Cursos de Especialização em “Políticas Públicas” e Especialização em “Direito Administrativo”

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas (EGC), vinculada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo, objetivando o preenchimento de 70 (setenta) vagas para os Cursos de Especialização em “Políticas Públicas” (35 vagas) e Especialização em “Direito Administrativo” (35 vagas).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente regulamento aplica-se a todas as etapas do Processo Seletivo.
2. As vagas para os Cursos de “Especialização em Políticas Públicas” e “Especialização em Direito Administrativo” são destinadas à sociedade em geral, para brasileira(o) nata(o), naturalizada(o) ou estrangeira(o) residente, com diploma em nível superior reconhecido pelas autoridades pedagógicas brasileiras competentes, observada a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, para os casos de detentores de diplomas obtidos no exterior.
 - 2.1. Reserva de Vagas: Ficam reservadas 15 (quinze) vagas de cada curso ao público interno do TCMSP. Para os fins deste Regulamento, considera-se público interno quem, na data da inscrição, exerça atividade no Tribunal como servidora(or) efetiva(o), admitida(o), ocupante exclusivamente de cargo em comissão, servidora(or) cedida(o), terceirizada(o) ou estagiária(o), desde que atenda ao requisito de formação previsto no item 2.
 - 2.1.1. A(O) candidata(o) integrante do público interno que pretender concorrer à reserva de vagas deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, em campo próprio. A ausência dessa declaração implicará a participação exclusivamente na ampla concorrência.
 - 2.1.2. As(Os) candidatas(os) inscritas(os) na reserva de vagas submetem-se às mesmas etapas, critérios de avaliação e hipóteses de eliminação aplicáveis às(aos) demais candidatas(os), nos termos dos itens 12 a 16 deste Regulamento.
 - 2.1.3. As vagas reservadas que não forem preenchidas, por insuficiência de inscritas(os) ou por descumprimento dos requisitos previstos nos itens 12 a 16 e 21 deste Regulamento, serão revertidas à ampla concorrência.
3. O processo seletivo visa o preenchimento de 70 (setenta) vagas em Curso de Pós-Graduação, modalidade Especialização, conforme a tabela abaixo:

Curso	Vagas	Distribuição de vagas	Horário	Frequência
Políticas Públicas	35 vagas	20 vagas (ampla concorrência) 15 vagas (reserva de vagas)	19h às 22h30	Terças e quintas
Direito Administrativo	35 vagas	20 vagas (ampla concorrência) 15 vagas (reserva de vagas)	9h às 13h30	Terças e quintas

3.1. Os cursos serão presenciais e as aulas acontecerão nas dependências da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, situada à Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino – São Paulo, SP, CEP 04027-000, acesso pela Portaria B, sem prejuízo da prerrogativa pedagógica de realização de outros eventos específicos e pontuais mediante autorização da Direção da EGC.

4. A descrição detalhada do ementário e da composição dos cursos de pós-graduação está inserida no Projeto Pedagógico, disponibilizado às candidatas e aos candidatos no site oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas: <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br>.

5. A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas não realiza cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou quaisquer outras taxas inerentes à realização de exames, requerimentos, certidões, frequência das aulas e do espaço, dentre outras atividades.

6. Os cursos de pós-graduação têm seu início previsto para o mês de fevereiro de 2027.

7. A metodologia de avaliação dos alunos, controle de frequência, critérios de aprovação e demais relações entre o aluno e a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas estão previstos no Manual do Aluno, disponibilizado às candidatas e aos candidatos no site oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas: <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br>

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições do processo seletivo deverão ser realizadas no período do dia **28 de outubro de 2026 até o dia 22 de novembro de 2026**, por meio do site oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas, na página da Pós-graduação/Processo Seletivo 2027.

8.1. Para efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br>, observando o seguinte:

8.1.1. O acesso para inscrição deverá ser realizado a partir de 10h do dia **28 de outubro de 2026** e até às 17h do dia **22 de novembro de 2026, horário de Brasília;**

8.1.2. A(O) candidata(o) deverá concluir todas as etapas do processo de inscrição, descritas na Área do Candidato e, ao final, emitir o Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo.

8.1.3. No processo de inscrição, a(o) candidata(o) deverá selecionar o curso pretendido, declarar, se for o caso, sua condição de público interno para concorrer à reserva de vagas, nos termos do

item 2.1, e escolher, dentre as opções disponíveis, a data e o horário da Redação Presencial.

8.1.4. A inscrição só é considerada como realizada com a conclusão de todas as etapas, e a consequente emissão do comprovante de inscrição.

8.1.5. Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração do curso selecionado, da opção pela reserva de vagas, nem da data e do horário escolhidos para a realização da Redação Presencial. Dessa forma, a(o) candidata(o) deverá verificar cuidadosamente as opções disponíveis, e, quanto à Redação Presencial, certificar-se de que poderá comparecer na data e no horário indicados antes de finalizar o processo de inscrição.

8.1.6. O tratamento dos dados pessoais das(os) candidatas(os) será realizado pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas, na qualidade de controladora, para a execução de suas competências legais, nos termos dos arts. 7º, III, e 23 da Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para fins deste Processo Seletivo e da gestão acadêmica. Os dados serão mantidos pelo prazo exigido pela legislação de arquivo.

8.1.7. A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos ou de seu acesso à internet, os quais impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.1.8. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a veracidade das informações prestadas, sujeitas a verificação documental, podendo a ESGC eliminar, a qualquer tempo, quem prestar informação falsa.

8.1.9. A(o) candidata(o) que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que divirja dos dados constantes de seu cadastro será eliminada(o), a qualquer tempo.

8.2. As disposições deste Regulamento relativas à identificação da(o) candidata(o) aplicam-se, no que couber, às pessoas transgêneras e travestis, respeitado o uso do nome social e a vedação à necessidade de sua comprovação, nos termos do §1º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 58.228/2018.

9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

10. Será aceita somente uma inscrição por candidata(o), limitada a um único curso de Pós-Graduação. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração do curso escolhido. Dessa forma, a(o) candidata(o) deverá verificar cuidadosamente o curso indicado antes de concluir o preenchimento e confirmar sua inscrição.

11. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições deste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO

12. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas será realizado em uma única etapa presencial, composta pela aplicação de redação.

12.1. A redação será realizada presencialmente nas dependências da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas, em data e horário escolhidos pela(o) candidata(o) dentre as opções disponíveis no momento da inscrição, observada a disponibilidade de vagas para a realização da redação.

12.2. A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas publicará no dia 27.11.2026, em seu site, o dia e o horário de realização da redação de cada candidata(o), conforme a opção por ela(e) assinalada(o) no ato da inscrição.

12.3. Não será permitida a alteração, pela(o) candidata(o), da data e do horário por ela(e) escolhidos e divulgados.

12.4. A redação terá duração de 2 (duas) horas, com início no horário de Brasília divulgado no site para cada candidata(o).

12.5. A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local da redação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munida(o) de documento oficial de identificação original com foto e de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente.

12.6. Não será permitido o ingresso da(o) candidata(o) após o horário estabelecido para o início da redação.

12.7. O não comparecimento na data e no horário informados implicará a eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

12.8. Na folha de informações, a(o) candidata(o) deverá conferir seus dados pessoais, que deverão ser idênticos aos informados no ato da inscrição, e assinar a folha de informações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.8.1. A folha de redação será identificada apenas por código numérico, e os dados pessoais constarão da folha de informações, que será separada antes da correção. A identificação de candidatas(os) só será feita após a atribuição das notas pela banca.

12.8.2. O rascunho é de uso facultativo, não será considerado na correção e não poderá ser levado pela(o) candidata(o) ao término da redação, sendo avaliado exclusivamente o texto transcrito para a folha definitiva.

12.9. Durante a realização da redação, não será permitida a consulta a materiais impressos nem o uso de equipamentos eletrônicos ou de qualquer natureza.

12.9.1. Telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados em local indicado pela equipe de aplicação durante toda a realização da redação.

13. O texto da redação deverá atender aos seguintes requisitos:

13.1. ser redigido em língua portuguesa;

13.2. ser elaborado no formato dissertativo-argumentativo;

13.3. ser elaborado no espaço destinado à resposta no formulário de redação fornecido pela organização do processo seletivo, respeitando os limites estabelecidos no próprio documento;

13.4. apresentar coerência, organização e clareza na exposição das ideias;

13.5. conter a identificação da(o) candidata(o) apenas nos campos próprios do documento;

13.6. considerar, quanto ao conteúdo, somente a legislação vigente e publicada até a data de publicação deste Regulamento.

14. Terá a redação anulada e será automaticamente eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que, durante sua realização:

14.1. deixar de observar os requisitos estabelecidos nos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.5 deste Regulamento;

14.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.3. for surpreendida(o) portando ou utilizando telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a realização da redação;

14.4. entregar a redação em branco, redigida a lápis, de forma ilegível ou com conteúdo totalmente desvinculado da proposta.

15. A redação será avaliada por banca designada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas, observadas as seguintes disposições:

15.1. A redação terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

15.2. A redação terá caráter eliminatório e classificatório.

15.3. A proposta de redação consta do Anexo I, para o curso de Especialização em Direito Administrativo, e do Anexo II, para o curso de Especialização em Políticas Públicas, e os critérios de avaliação e o cálculo da nota constam do Anexo III deste Regulamento.

16. Serão consideradas(os) habilitadas(os) apenas as(os) 70 (setenta) primeiras(os) classificadas(os) em cada curso, número correspondente ao dobro das vagas ofertadas para cada curso, já incluídas(os) as(os) candidatas(os) inscritas (os) na reserva de vagas prevista no item 2.1, sendo eliminadas(os) do processo seletivo as(os) demais candidatas(os), observado o disposto no item 19.2 deste Regulamento.

16.1. A classificação final corresponderá à nota obtida na Redação, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

DOS RECURSOS

17. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação da redação, exclusivamente no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados da data de sua divulgação, inclusive, das 10h do dia 15 de janeiro de 2027 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2027, horário de Brasília.

17.1. Na data de divulgação do resultado preliminar, a(o) candidata(o) terá acesso, na Área do Candidato, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), à imagem de sua redação, às notas médias atribuídas por critério e à nota final da redação.

17.2. O recurso deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo IV deste Regulamento.

17.3. O recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o) mediante upload do formulário de recurso devidamente preenchido, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, no espaço destinado a recursos, disponível na Área do Candidato, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

17.4. Não serão aceitos recursos apresentados por meio diverso do estabelecido neste Regulamento.

17.5. A(o) candidata(o) deverá apresentar fundamentação clara, objetiva e consistente para o pedido de revisão da pontuação atribuída à redação, indicando, quando possível, os critérios de avaliação que entende terem sido aplicados incorretamente.

17.6. Recursos intempestivos, sem fundamentação, inconsistentes ou apresentados em desacordo com as disposições deste Regulamento serão indeferidos.

17.7. O formulário preenchido incorretamente, com informações incompletas, campos obrigatórios em branco ou ausência de documentação exigida não será conhecido.

17.8. Não serão conhecidos recursos que apresentem alegações genéricas, sem indicação objetiva dos fundamentos que justifiquem a revisão da avaliação realizada.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

18. Os recursos serão analisados por banca designada para essa finalidade.

18.1. Após a análise dos recursos, a banca poderá manter ou alterar a pontuação inicialmente atribuída à redação, caso seja constatada inconsistência na aplicação dos critérios de avaliação previstos neste Regulamento.

18.2. A decisão sobre o recurso será definitiva no âmbito deste Processo Seletivo, não cabendo novo recurso administrativo.

18.3. A relação dos recursos analisados e das respectivas decisões será publicada, na data

provável de 26 de janeiro de 2027, no site da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

19. Na data provável de **26 de janeiro de 2027** será publicado no site da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas o resultado final da seleção, contendo a lista convocatória para primeira matrícula.

19.1. A relação de candidatas (os) habilitados conterá o dobro do número de vagas de cada curso, ou seja, 70 (setenta) candidatas(os) para o curso de Pós-Graduação Especialização em “Políticas Públicas” e 70 (setenta) candidatas(os) para o curso de Pós-Graduação Especialização em “Direito Administrativo”, mas serão consideradas(os) aprovadas(os) e convocadas(os) apenas as(os) 35 (trinta e cinco) primeiras(os) classificadas(os) de cada curso para a realização da matrícula.

19.2. Em caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Persistindo o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

19.3. A matrícula será feita presencialmente nas dependências da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, situada à Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino – São Paulo, SP, CEP 04027-000, acesso pela Portaria B.

19.4. A matrícula deverá ser efetuada no prazo constante no Anexo VI – Cronograma e na Convocação de Matrícula a ser publicada no site da EGC.

19.5. A(O) candidata(o) que não realizar a matrícula tempestivamente será eliminada(o) do processo seletivo.

19.6. A matrícula poderá ser feita através de Procuração, conforme modelo constante no Anexo V.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

20.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, regulamentos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo, divulgados integralmente na página da pós-graduação do endereço eletrônico <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br/>

20.2. A(O) candidata(o) que desejar informações deverá fazê-lo enviando e-mail para escoladecontas@tcm.sp.gov.br

21. A comprovação de formação em nível superior é obrigatória na data da matrícula.
22. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade no preenchimento da inscrição.
23. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.
24. O Processo Seletivo terá validade até a finalização da 4ª chamada para matrícula, prevista para ocorrer no período de **05 de março de 2027 a 09 de março de 2027**.
25. A(O) candidata(o) matriculada(o) que não comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do calendário letivo será automaticamente desligada(o) do curso, visando à redistribuição da vaga para as(os) candidatas(os) classificadas(os) na lista de espera.
26. O cronograma poderá ser alterado, com publicação no site da EGC.
27. As situações eventualmente não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelas instâncias competentes da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

ANEXO I – PROPOSTA DE REDAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Elabore uma Redação abordando os aspectos abaixo:

I. Motivação para ingressar no curso

Apresente as razões que justificam seu interesse em participar do curso de pós-graduação pretendido.

II. Relação entre trajetória profissional e curso pretendido

Apresente elementos de sua formação acadêmica, experiência profissional ou interesses de desenvolvimento que demonstrem a pertinência do curso para sua trajetória.

III. Conhecimento sobre o curso pretendido

Demonstre seu conhecimento acerca da área de estudos, dos temas abordados e das contribuições que o curso poderá proporcionar para sua atuação profissional ou acadêmica.

IV. Reflexão sobre o trecho constitucional relacionado ao curso pretendido

Além dos itens anteriores, desenvolva reflexão a partir do seguinte trecho constitucional:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]."

Relacione-os com os objetivos e conteúdos do curso de Especialização em Direito Administrativo.

ANEXO II – PROPOSTA DE REDAÇÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Elabore uma Redação abordando os aspectos abaixo:

I. Motivação para ingressar no curso

Apresente as razões que justificam seu interesse em participar do curso de pós-graduação pretendido.

II. Relação entre trajetória profissional e curso pretendido

Apresente elementos de sua formação acadêmica, experiência profissional ou interesses de desenvolvimento que demonstrem a pertinência do curso para sua trajetória.

III. Conhecimento sobre o curso pretendido

Demonstre seu conhecimento acerca da área de estudos, dos temas abordados e das contribuições que o curso poderá proporcionar para sua atuação profissional ou acadêmica.

IV. Reflexão sobre o trecho constitucional relacionado ao curso pretendido

Além dos itens anteriores, desenvolva reflexão a partir do seguinte trecho constitucional:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária."

Relacione o trecho constitucional com os objetivos e conteúdos do curso de Especialização em Políticas Públicas.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA

O texto da redação será avaliado por três avaliadores independentes.

Cada avaliador atribuirá nota a quatro critérios de avaliação.

CRITÉRIOS

C1. Motivação para ingressar no curso

Avalia a apresentação dos motivos que justificam a candidatura ao curso.

C2. Relação entre trajetória profissional e curso pretendido

Avalia a coerência entre a experiência, os interesses profissionais ou acadêmicos do candidato e o curso escolhido.

C3. Conhecimento sobre o curso pretendido

Avalia o nível de compreensão demonstrado pelo candidato acerca da área temática, dos objetivos e da proposta formativa do curso.

C4. Relação entre o trecho constitucional e o curso pretendido

Avalia a capacidade do candidato de estabelecer conexão entre o trecho constitucional e os conteúdos, desafios e objetivos do curso escolhido.

ESCALA DE PONTUAÇÃO

Avaliação	Pontuação
Insatisfatório	0
Limitado	5
Parcialmente satisfatório	10
Satisfatório	15
Plenamente satisfatório	20

DESCRITORES DOS NÍVEIS

20 pontos – Plenamente satisfatório

Demonstra de forma completa, consistente e objetiva o critério avaliado, apresentando argumentação clara e adequada.

15 pontos – Satisfatório

Demonstra adequadamente o critério avaliado, com pequenas limitações de aprofundamento ou desenvolvimento.

10 pontos – Parcialmente satisfatório

Demonstra parcialmente o critério avaliado, apresentando informações incompletas ou superficiais.

5 pontos – Limitado

Apresenta referência mínima ao critério avaliado, com desenvolvimento insuficiente ou baixa aderência ao tema.

0 ponto – Insatisfatório

Não demonstra o critério avaliado ou apresenta conteúdo incompatível com a proposta.

NOTA ATRIBUÍDA POR CADA AVALIADOR (NA)

A nota atribuída por cada avaliador (NA) corresponderá à soma das pontuações obtidas nos quatro critérios.

Fórmula

$$NA = C1 + C2 + C3 + C4$$

Onde:

- NA = Nota do Avaliador
- C1 = Motivação para ingressar no curso;
- C2 = Relação entre trajetória profissional e curso;
- C3 = Conhecimento sobre o curso;
- C4 = Relação entre o trecho constitucional e o curso.

Pontuação máxima por avaliador: **80 pontos**.

NOTA FINAL DA REDAÇÃO (NFR)

A nota final (NFR) será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três avaliadores. A nota final será expressa com duas casas decimais, desprezando-se as demais

Fórmula

$$NFR = (NA1 + NA2 + NA3) \div 3$$

Onde:

- NFR = Nota Final da Redação
- NA1 = Nota do Avaliador 1;
- NA2 = Nota do Avaliador 2;

- NA3 = Nota do Avaliador 3

EXEMPLO DE CÁLCULO

Avaliador 1

- C1 = 20
- C2 = 15
- C3 = 20
- C4 = 15

Nota Avaliador 1 (NA1) = 70 pontos.

Avaliador 2

- C1 = 20
- C2 = 20
- C3 = 20
- C4 = 15

Nota Avaliador 2 (NA2) = 75 pontos.

Avaliador 3

- C1 = 20
- C2 = 20
- C3 = 20
- C4 = 20

Nota Avaliador 3 (NA3) = 80 pontos.

Resultado Final

$$\text{NFR} = (\text{NA1} + \text{NA2} + \text{NA3}) \div 3$$

$$\text{NFR} = (70 + 75 + 80) \div 3$$

$$\text{NFR} = 75 \text{ pontos}$$

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO CONTRA A REDAÇÃO

Eu, _____, CPF
nº _____, candidato ao curso de pós-graduação
_____ a ser ministrado na Escola Superior de
Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, venho interpor
recurso contra a nota atribuída à redação, nos termos do item 17 do Regulamento, nos seguintes
termos: (exposição de motivos acerca dos critérios impugnados)

São Paulo ____/____/____.

Assinatura do candidato
(igual a qualquer documento oficial com foto –
RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação)

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, _____, CPF
N.º _____, candidato ao curso de pós-graduação
_____, a ser ministrado na
Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo,
constituo como meu procurador :

_____, CPF
N.º _____, para exercer a(s) seguintes atribuições:

() proceder à minha matrícula em primeira chamada, pessoalmente, no período improrrogável de 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2027.

() proceder à minha matrícula em segunda chamada, pessoalmente, no período improrrogável de 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2027.

() proceder à minha matrícula em terceira chamada, pessoalmente, no período improrrogável de 15 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2027.

() proceder à minha matrícula em quarta chamada, pessoalmente, no período improrrogável de 05 de março a 09 de março de 2027.

São Paulo ____/____/____.

Assinatura do candidato
(igual a qualquer documento oficial com foto - RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação)

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Fase	Data
Publicação do Regulamento	28/10/2026
Inscrições	28/10 a 22/11/2026
Publicação da lista dos inscritos com datas e horários para Redação Presencial	27/11/2026
Redações presenciais	01/12 a 12/12/2026
Avaliação das Redações	01/12/2026 a 13/01/2027
Publicação das notas das Redações	15/01/2027
Recursos contra as notas	15/01 a 18/01/2027
Respostas aos recursos contra as notas	26/01/2027
Publicação da lista com a nota dos candidatos e lista de candidatos aprovados e habilitados com nota e data de nascimento	26/01/2027
Matrícula — 1ª chamada	26/01 a 01/02/2027
Publicação da 2ª chamada	03/02/2027
Matrícula — 2ª chamada	03/02 a 12/02/2027
Publicação da 3ª chamada	15/02/2027
Matrícula — 3ª chamada	15/02 a 16/02/2027
Início das aulas	16/02/2027
Publicação da 4ª chamada	05/03/2027
Matrícula — 4ª chamada	05/03 a 09/03/2027